PROJETO DE LEI Nº 219/2026

Institui o Programa Municipal "Escola na Copa do Mundo Feminina FIFA 2027", destinado à promoção de experiências educativas, esportivas e culturais relacionadas à Copa do Mundo Feminina FIFA 2027 para estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal **"**Escola na Copa do Mundo Feminina FIFA 2027**"**, destinado a promover experiências educativas, esportivas, culturais e de formação cidadã relacionadas à realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027 para estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Programa constitui política pública voltada à promoção de incentivo ao esporte, à educação, à cultura, à cidadania, à valorização do futebol feminino e ao fortalecimento da participação de crianças e adolescentes em eventos esportivos de relevância internacional.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I – incentivar o interesse dos estudantes pelo esporte como instrumento de inclusão social, cidadania e desenvolvimento humano;

II – estimular a permanência e o engajamento escolar;

III – promover o conhecimento acerca da história do futebol feminino e da participação das mulheres no esporte;

IV – ampliar o acesso de estudantes da rede pública municipal a experiências esportivas, culturais e educativas relacionadas à Copa do Mundo Feminina FIFA 2027;

V – fomentar valores como respeito, igualdade de gênero, diversidade, inclusão, cooperação e convivência social;

VI - estimular o sentimento de pertencimento dos estudantes em relação à cidade de Salvador como sede de grandes eventos internacionais.

Art. 3º. Para implementação do Programa, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I – realização de atividades pedagógicas relacionadas à Copa do Mundo Feminina FIFA 2027;

II – promoção de palestras, oficinas, exposições, mostras culturais e atividades esportivas;

III – visitas guiadas a equipamentos esportivos, centros de treinamento, museus, centros culturais e demais espaços relacionados ao evento;

IV – participação de estudantes em festividades, fan festivals, ações culturais, eventos oficiais e demais atividades promovidas durante a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027;

V – celebração de parcerias, convênios ou outros instrumentos de cooperação com órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil, instituições esportivas e demais entidades interessadas na execução do Programa.

Art. 4º. O Programa poderá incluir a participação de estudantes em partidas oficiais da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027 realizadas no Município de Salvador, mediante disponibilidade de ingressos, parcerias institucionais, cessão de convites, convênios ou outros instrumentos de cooperação firmados pelo Poder Executivo.

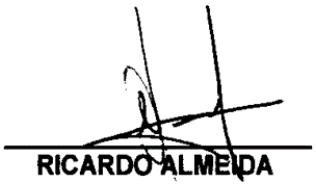
Parágrafo único. A participação dos estudantes nas atividades previstas nesta Lei observará critérios objetivos definidos em regulamento, assegurada a ampla publicidade e a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência.

Art. 5º. Na execução do Programa, o Poder Executivo poderá estabelecer critérios de priorização, observando, entre outros aspectos, situações de vulnerabilidade social.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei e promover sua implementação, observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de Julho de 2026.



RICARDO ALMEIDA

Vereador

JUSTIFICATIVA

A realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027 representa uma oportunidade histórica para Salvador consolidar-se não apenas como sede de um dos maiores eventos esportivos do planeta, mas também como referência na construção de políticas públicas capazes de transformar um acontecimento esportivo de dimensão mundial em legado permanente para a cidade.

Ao longo dos últimos meses, Salvador tem se preparado para receber a competição mediante um planejamento integrado que envolve diversas áreas da Administração Municipal, compreendendo que o verdadeiro legado da Copa não deve se limitar às intervenções físicas ou à infraestrutura, mas alcançar também a educação, a inclusão social, a promoção da igualdade de gênero, a cultura e a formação cidadã.

Nesse contexto, a presente proposição institui o Programa Municipal "Escola na Copa do Mundo Feminina FIFA 2027", destinado a aproximar estudantes da Rede Municipal de Ensino das experiências educativas, esportivas e culturais

proporcionadas pelo evento, transformando a realização da Copa em uma oportunidade concreta de aprendizado, pertencimento e desenvolvimento humano.

A proposta parte da compreensão de que o esporte constitui importante instrumento de formação integral, capaz de estimular valores como disciplina, respeito, cooperação, diversidade, inclusão, igualdade de oportunidades, convivência democrática e cidadania, contribuindo também para o fortalecimento do vínculo dos estudantes com a escola e com a própria cidade.

Mais do que possibilitar o acesso a atividades relacionadas à Copa do Mundo Feminina FIFA 2027, o Programa pretende permitir que crianças e adolescentes da rede pública municipal compreendam a dimensão histórica do evento, conheçam sua organização, vivenciem experiências culturais e esportivas e reconheçam Salvador como protagonista de um momento relevante para o esporte mundial.

A iniciativa dialoga diretamente com as políticas públicas que vêm sendo desenvolvidas pela Prefeitura de Salvador para a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027. O Poder Executivo Municipal vem estruturando ações intersetoriais envolvendo mobilidade urbana, turismo, esporte, cultura, qualificação profissional, desenvolvimento econômico e promoção da igualdade de gênero, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com a construção de um legado social permanente.

Nesse cenário, merecem destaque iniciativas como a operação de linhas especiais de transporte coletivo conduzidas exclusivamente por mulheres durante o evento, que amplia a participação feminina no sistema de mobilidade urbana e reafirma o compromisso do Município com políticas públicas voltadas à inclusão, à representatividade e à ampliação de oportunidades.

Sob o aspecto constitucional, a matéria encontra fundamento nos arts. 23, inciso V, 24, inciso IX, 30, incisos I e II, e 217 da Constituição Federal, que atribuem aos entes federativos competências relacionadas à promoção da educação, da cultura, do esporte e dos assuntos de interesse local, legitimando a atuação do Município na formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento educacional e esportivo, além de encontrar amparo no Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura às crianças e aos adolescentes o direito ao pleno desenvolvimento por meio do acesso à educação, ao esporte, à cultura e ao lazer.

O presente Projeto observa rigorosamente esses parâmetros constitucionais ao limitar-se à instituição de um programa municipal e à definição de seus objetivos, princípios e diretrizes gerais, preservando integralmente a discricionariedade administrativa do Poder Executivo quanto à regulamentação, ao planejamento, aos critérios de seleção dos estudantes, à celebração de parcerias e à execução

A história demonstra que grandes eventos esportivos deixam marcas duradouras quando são capazes de produzir transformações sociais. Este Projeto pretende justamente contribuir para que o principal legado da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027 em Salvador não seja apenas a realização de partidas de futebol, mas a formação de milhares de crianças

Diante da relevância social, educacional e institucional da matéria, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, confiante em sua aprovação.

Salvador, 16 de Julho de 2026.

RICARDO ALMEIDA

Vereador